



**EDITAL N. 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Edital para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de graduação em direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé*

O Município de Muriaé, através da Procuradoria Geral, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 4.976, de 12 de maio de 2015 e no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

- I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 2 (dois) estagiários de nível superior do curso de graduação em direito, bem como para formação de cadastro de reserva;
- II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

1.1. Será admitida a inscrição presencialmente, ou por procurador devidamente constituído, no período de 8 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019 (excluídos sábados, domingos e feriados), entre 12:30h e 17:30h (horário oficial de Brasília/DF), na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236 – térreo, Centro, Muriaé/MG.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível a apresentação no ato da inscrição do documento original de identificação e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do candidato e do procurador, se for o caso.

1.5. As informações prestadas no Requerimento de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Poder Público Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

1.6. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.7. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando entre o 3º e 8º período do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.



M

DE MURIAÉ

P

RIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

1.8. O comprovante de inscrição do candidato será entregue no ato da inscrição ao candidato, devendo ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

## **2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296/04, de 02/12/2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

## **3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva, de acordo com o programa constante no Anexo único deste Edital, contendo um total de 20 questões, com 4 (quatro) alternativas cada.

3.2. Cada questão valerá 1 (um) ponto. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 10 (dez) pontos.

3.3. A prova será realizada na data provável de 5 de fevereiro de 2019, às 13:30h, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.

3.4. O tempo para realização da avaliação será de 2 (duas) horas. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, confirmação de inscrição e documento de identidade original, com antecedência mínima de 10 minutos do início da avaliação.

3.5. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.6. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com o caderno de questões. Porém, será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito.

3.7. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**



# MURIAÉ

## PRIMEIRA GERAL DO MUNICÍPIO

---

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:

- 1) matrícula no semestre ou ano mais avançado;
- 2) a maior idade.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

5.1. O resultado do processo seletivo e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados na internet <<http://www.muriae.mg.gov.br>>, após a data de divulgação do gabarito e do resultado provisório, a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

### **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

6.1.2. Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico (entre 3º e 8º semestre);

6.1.3. Histórico escolar;

6.1.4. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

6.1.5 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

6.1.6. Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé;

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

### **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 dias, renováveis por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.



7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo,

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

## **8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:**

8.1. Caberá à Comissão de Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão de Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Luciano Bastos Rosa - Presidente da Comissão;

II – Vitória Lauriano Almeida - Membro da Comissão;

III – Leonor Marcos Soares Dias - Membro da Comissão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A jornada de estágio será de 20 horas semanais, com controle biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino), conforme conveniência da administração. Excepcionalmente, durante a realização do estágio, os turnos de realização poderão ser modificados, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio, ou se opor ao turno designado pela Comissão (matutino ou vespertino).

9.3. A bolsa estágio corresponde atualmente ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

9.4. Competirá ao Procurador Geral do Município de Muriaé, estabelecer o turno de realização, o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido pelos aprovados e convocados.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial <<http://www.muriae.mg.gov.br>>.

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e deste Edital.



**M**UNICÍPIO **DE MURIAÉ**

**P**ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

9.8. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 11 de dezembro de 2018.

**LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO**  
Procurador Geral do Município de Muriaé



## ANEXO ÚNICO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional. Lei Orgânica do Município de Muriaé.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo.



**M DE MURIAÉ**

**P RIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Lei Municipal nº 4.643/2013. 18 Lei Municipal nº 3.824/2009. 19. Lei Municipal nº 4.182/2011. 20 Lei Federal nº 8.987/1995. 21 Lei Federal nº 11.079/2004. 22. Lei Federal nº 13.465/2017. 23. Lei Federal nº 13.019/2014. 24. Lei Municipal nº 4.182/2011.

#### **Repositório de Legislação:**

**FEDERAL:** <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

**MUNICIPAL:** <http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/leis-municipais/leis-municipais-2/>

**LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO**  
Procurador Geral do Município de Muriaé



M

DE MURIAÉ

P

RIA GERAL DO MUNICÍPIO

---